



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0001006-30.2026.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Capacitação. Servidora. Lara Barros de Holanda Barbosa. Inexigibilidade de Licitação.

Decisão nº 817 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida o presente procedimento de instrução voltada à participação da servidora Lara Barros de Holanda Barbosa, no evento de capacitação "5 anos da Lei 14.133 - Balanço atual e projeção do futuro das contratações públicas", que será realizado no período de 27 a 29 de abril do corrente ano, em Brasília/DF, ofertado pela empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15**.

A base legal para a contratação direta tencionada sedimenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Efetivada a instrução, a cargo das unidades competentes, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer 216 (1886850), opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, da Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15**, com vistas à participação da servidora Lara Barros de Holanda Barbosa, no evento de capacitação "5 anos da Lei 14.133 - Balanço atual e projeção do futuro das contratações públicas", no montante de **R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)**, com inscrição, a ser realizado na modalidade presencial.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 216/2026 (1886850) cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação nº 737/2026 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF (1879211), que aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2026 - PAC/2026, **RATIFICO** o reconhecimento de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos moldes da conclusão do Senhor Diretor-Geral 1887435.

Ante o exposto, conforme parecer jurídico favorável, a comprovação da compatibilidade de preços e o amparo legal aplicável, acolho a conclusão da Diretoria-Geral para autorizar a participação da servidora **Lara Barros de Holanda Barbosa**, no evento de capacitação "5 anos da Lei 14.133 - Balanço atual e projeção do futuro das contratações públicas", ao passo que **AUTORIZO** a contratação da Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15**, no valor total de **R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 06/03/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888878** e o código CRC **86F18A5C**.

0001006-30.2026.6.02.8000

1888878v7